

O **Instituto Luz para Vida** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará um Processo de contratação de serviços, com o objetivo de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva para atender as demandas do NATEA Ipatinga, no período de 12 (doze) meses conforme condições, exigências e especificações do termo de referência. O processo seletivo será conduzido de acordo com as disposições constantes do regulamento interno de compras desse instituto, assim como deste edital e seus anexos.

### **1. Disposições Iniciais**

- Este Processo de aquisição/contratação de serviços será regido por este edital, seus anexos e eventuais alterações.
- A validade do processo será de **12 meses**, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, no site da Luz Para Vida.
- Durante o período de validade, caso haja necessidade emergencial, os proponentes classificados poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, e desde que aceitem a proposta.

### **2. Requisitos para Participação**

- Podem participar do processo seletivo as empresas que atendam a todas as exigências do edital.
- Não serão aceitas empresas que:
  - Se encontrem em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - Sejam estrangeiras e não operem no Brasil;
  - Estejam suspensas ou impedidas de firmar contratos com o Estado de Minas Gerais ou com a Administração Pública a qual será beneficiária indireta da presente contratação;
  - Se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
  - Estejam cumprindo interdição temporária devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
  - Sejam cooperativas ou sociedades em conta de participação (SCP).

### **3. Etapas do Processo Seletivo – Sessão Pública**

- O processo ocorrerá em um único dia, com a entrega dos documentos de habilitação e proposta de preço para os serviços.

- A documentação de habilitação e a proposta de preço devem ser enviadas por e-mail [administrativo@institutoluzparavida.org](mailto:administrativo@institutoluzparavida.org) ou entregues presencialmente, conforme data e hora abaixo especificados.
- O envio eletrônico, ou o protocolo pessoalmente dos documentos deverão respeitar a data e horário abaixo, sob pena de não recebimento e impossibilidade de participação do interessado.
- Alterações no cronograma serão publicadas no site da Luz Para Vida.

**Prazo único para apresentação de propostas:** 17 de janeiro de 2025;

**Horário:** das 14:00h às 14:30h

**Local para entrega da proposta presencialmente:** Edifício E Office - Rua Ministro Orozimbo Nonato, 442, Sala 1015 Pavimento 10 - Vila da Serra, Nova Lima - MG, 34.006-053.

#### **4. Identificação e Apresentação das Propostas**

- O envelope ou e-mail com a proposta deve conter os dados do proponente e ser endereçado ao Instituto Luz Para Vida, conforme especificado.

#### **5. Fase de Habilitação**

- A habilitação será dividida em três sub etapas: **Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Qualificação econômico-financeira.**
- Para a **Habilitação Jurídica**, será necessário apresentar documentos como:
  - Cédula de identidade do representante legal da empresa e do procurador, caso haja representação;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos de eleição dos administradores;
  - Comprovante de inscrição no CNPJ;
  - No caso da proponente ser representada por procurador, este deverá estar munido de instrumento de procuração que comprove os poderes outorgados.
- Para a **Qualificação Técnica**:
  - Atestado de capacidade técnica emitido por Instituição Pública ou Privada que comprove prestação de serviços por mais de 01 ano nas atividades similares ao objeto deste certame.
  - Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
  - Currículos ou Comprovação de Qualificação dos Advogados.

- Para a **Econômico-Financeira**:
  - Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial extrajudicial da participante.
- Para a **Regularidade Fiscal**, será exigida a comprovação de:
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda (CNPJ) relativo ao estabelecimento participante (sede, filial, sucursal ou agência, conforme o caso);
  - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da compra ou contratação;
  - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, sendo as duas últimas relativas ao domicílio ou sede do Participante, quais sejam:
    - a) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
    - b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais, e;
    - c) Certidão Negativa de Tributos Mobiliários ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais;
  - Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF- FGTS), e;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal no 12.440, de 7 de julho de 2011.

## 6. Proposta de Preço

- A proposta de preço deve ser apresentada conforme as exigências do edital, com todos os itens técnicos descritos no Termo de Referência (Anexo I), e incluir os preços globais, detalhando as despesas relacionadas ao objeto do processo seletivo.
- A proposta também deve conter os dados da empresa, como CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável pela proposta e a declaração de concordância com os termos do edital.

## 7. Julgamento e Análise das Propostas

- As propostas serão analisadas e classificadas com base no atendimento aos requisitos do edital.
- Propostas que não atendam às exigências ou que apresentem preços excessivamente baixos ou inexequíveis serão desclassificadas.
- A proposta vencedora será aquela com o **menor preço global**, considerando a melhor técnica proposta.

## 8. Publicação do Resultado

- O resultado do processo seletivo será publicado exclusivamente no site institucional da Luz Para Vida, na seção destinada aos Processos de compra.

## 9. Prazo para Recurso

- Após a publicação do resultado, os interessados terão **03 (três) dias úteis** para interpor recurso, que deverá ser enviado por e-mail [administrativo@institutoluzparavida.org](mailto:administrativo@institutoluzparavida.org) à Comissão de Processo Seletivo, com as devidas justificativas.

## 10. Formalização do Contrato

- O vencedor será convocado para assinar o contrato em até **10 dias úteis** após a homologação do resultado final.

## 11. Disposições Finais

- O Instituto se reserva o direito de revogar ou anular o processo seletivo a qualquer momento, por meio de publicação no seu site.
- Caso ocorram dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, o Instituto poderá promover diligências durante o processo seletivo.
- O Instituto poderá, a seu critério, cancelar o processo seletivo sem justificativa prévia, sem que caiba indenização aos proponentes.
- O prazo para impugnar ou questionar o edital será de **2 dias úteis**, contados a partir de sua publicação no site do Instituto.
- o presente processo seletivo será publicado no website do instituto [www.institutoluzparavida.com.br](http://www.institutoluzparavida.com.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto.

Brumadinho-MG, 10 de janeiro de 2025.



Documento assinado digitalmente

PRISCILA ARAÚJO FONSECA

Data: 10/01/2025 17:23:15-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA ARAÚJO FONSECA  
DIRETORA OPERACIONAL  
Luz para Vida



### **Termo de Referência**

A **LUZ PARA A VIDA – LIGHT2LIFE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 27.162.134/0001-65, com sede Rua Reynaldo Pinto Vieira, nº 528, COND CD, Bairro Silva Prado, CEP 32.481-060, município de Brumadinho/MG, doravante denominada CONTRATANTE, resolve abrir a presente SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO em observância às determinações que seguem:

#### **OBJETO:**

Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva para atender as demandas do NATEA Ipatinga, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste



instrumento.

### ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIPTIVO	Quantidade Meses	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva para atender as demandas do NATEA Ipatinga	12		

A contratação engloba:

Assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos de toda execução do programa Natea Ipatinga, confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail ou verbais por telefone;

Assessoria e/ou consultoria jurídica junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG, visando o acompanhamento de processos e, quando necessário, a resposta de diligências, interposição de recursos ou outras peças processuais pertinentes ao caso, exceto matéria contábil;

Assessoria e/ou consultoria jurídica na análise e elaboração de minutas de convênios, acordos, ajustes, termos de colaboração, termos de fomento, credenciamentos de serviços;

Assessoria jurídica em contencioso (TJMG, Justiça Federal, Justiça do Trabalho etc.)

### JUSTIFICATIVA

O Instituto Luz pela Vida considerando sua habilitação como Organização Social Civil – OSC no município de Ipatinga - Minas Gerais, através de chamamento público nº 02/2024 SMS e termo de colaboração firmado celebrado para implantação do NATEA com objetivo de executar atividades administrativas e assistenciais do Núcleo de Atenção ao Portador do Transtorno do Espectro Autista, vem através deste Termo de Referência colocar em prática do plano de trabalho firmado, onde se justifica esta contratação desta assessoria para que proceda o processo de contratação com objetivo de cumprimento do plano de trabalho e funcionamento do NATEA.

### NORMAS DE EXECUÇÃO

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 1. Obrigações Gerais

1. Prestar os serviços contratados com zelo, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos:

- A empresa deve executar as atividades de forma diligente, respeitando prazos e padrões de qualidade.

2. Manter a confidencialidade das informações:

- Garantir sigilo absoluto sobre documentos, dados e informações sensíveis ou estratégicas do contratante.

3. Atender às solicitações dentro do escopo do contrato:

- Responder prontamente às demandas consultivas, preventivas e contenciosas.

## 2. Consultoria e Assessoria Jurídica

1. Prestar consultoria em questões jurídicas gerais e específicas:

- Orientar o contratante em temas como contratos, licitações, regulamentações, gestão de riscos jurídicos e outras áreas de interesse.

2. Analisar e elaborar documentos jurídicos:

- Redigir contratos, pareceres, notificações e outros documentos legais necessários.

3. Interpretar legislações e normativas aplicáveis:

- Fornecer pareceres detalhados sobre a aplicabilidade de normas jurídicas e suas implicações.

## 3. Suporte em Demandas Contenciosas

1. Representação em processos judiciais e administrativos:

- Atuar em nome do contratante em demandas contenciosas, se previsto no contrato.

2. Elaboração de defesas e petições:

- Preparar peças processuais para defesa de interesses do contratante.

3. Acompanhamento de processos:

- Atualizar regularmente o contratante sobre o andamento de processos.

## 4. Cumprimento de Prazos

1. Elaboração e entrega de relatórios periódicos:

- Fornecer relatórios detalhados com o status das atividades realizadas, pareceres emitidos e ações em andamento.

2. Cumprir os prazos previstos no contrato ou solicitados em caráter emergencial:

- Garantir agilidade e precisão nas respostas jurídicas.

## 5. Disponibilidade e Comunicação

1. Manter contato direto e acessível:

- Garantir canais de comunicação para emergências ou consultas regulares.

2. Disponibilizar equipe técnica qualificada:

- Designar advogados especializados para atender às demandas específicas.

3. Participar de reuniões e consultas periódicas:

- Estar disponível para reuniões presenciais ou remotas, sempre que necessário.

## 6. Obrigações Trabalhistas e Regulatórias

1. Responsabilizar-se pela gestão e remuneração de sua equipe:
  - A contratada deve cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais

relativas a seus empregados.

2. Manter-se regular perante a OAB:

- Garantir que os advogados designados estejam devidamente registrados e com situação regular na OAB.

#### 7. Garantia de Qualidade

1. Substituir profissionais que não atendam ao padrão exigido:

- Substituir qualquer membro da equipe que não esteja apto ou não atenda às expectativas do contratante.

2. Revisar serviços sempre que necessário:

- Corrigir falhas ou inadequações sem custo adicional.

#### 8. Penalidades por Descumprimento

1. Multas ou rescisão por descumprimento contratual:

- Prever penalidades caso a empresa não cumpra suas obrigações ou apresente conduta inadequada.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

#### **VIGÊNCIA**

O prazo para início da execução dos serviços será mediante assinatura do contrato.

O Contrato terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da respectiva data de assinatura do instrumento, sendo esta data considerada como a de sua celebração.

O Contrato também poderá ser rescindido por ato unilateral do Luz para Vida e CONTRATADA, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem nenhuma indenização à EMPRESA/DETENTORA.

#### **LOCAL DE ENTREGA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos Serviços de Assessoria Jurídica e Consultiva terão início a contar da assinatura do contrato de prestação de serviços e serão ofertados ao Luz para Vida em atendimento às demandas do NATEA.

#### **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A partir da assinatura do Contrato.

#### **MODALIDADE**

A modalidade de contratação será definida pela Diretoria Administrativa do Instituto, de acordo com o

Regulamento de Compras de Contratação de Serviços do Luz para Vida.

Atentar-se no Edital a Habilitação Jurídica, Regularidades Fiscais e Qualificação Técnica com a exigência de Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante, que comprove que a mesma já forneceu de forma satisfatória produtos da mesma natureza dos constantes no objeto desta solicitação.

#### **PROJETO E RUBRICA**

A presente contratação servirá ao Projeto NATEA IPATINGA Contrato Termo de Colaboração 192/2024, razão pela qual atesto, desde já, a existência de rubrica disponível no plano de trabalho.

